

PREFEITURA
ANANINDEUA
É TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANIDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Memorando nº 09/2022/DAF/PROGE

Ananindeua/PA, 22 de agosto de 2022.

Ao

Dr. Danilo Ribeiro Rocha

Procurador Geral do Município de Ananindeua

Assunto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *buffet* com fornecimento de alimentos e complementos, para atender as atividades da Procuradoria Geral do Município de Ananindeua.

Senhor Procurador,

Ao cumprimentá-lo, venho informar sobre a necessidade de contratar empresa para prestar de serviços de *buffet* com fornecimento de alimentos e complementos, para atender as atividades da Procuradoria Geral do Município de Ananindeua.

Esta procuradoria promove reuniões, treinamentos, cursos, oficinas, eventos de capacitação, de integração institucional entre servidores e estagiários, fóruns de debates, congressos, seminários e demais eventos oficiais, justificando a necessidade de realizar procedimento licitatório para o serviço acima descrito.

Encaminho em anexo o termo de referência que contém as diretrizes técnicas para a contratação de empresa para prestar serviço de *buffet* com fornecimento de alimentos e complementos.

Assim, solicito autorização para prosseguir este processo licitatório para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *buffet* com fornecimento de alimentos e complementos, para atender as atividades da Procuradoria Geral do Município de Ananindeua por um período de 12 (doze) meses.



Alan Reis Calvinho
Matrícula nº 36051-1


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANIDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Esta contratação terá a finalidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços de *buffet* com fornecimento de alimentos e complementos, para atender as atividades da Procuradoria Geral do Município de Ananindeua.

Esta procuradoria promove reuniões, treinamentos, cursos, oficinas, eventos de capacitação, de integração institucional entre servidores e estagiários, fóruns de debates, congressos, seminários e demais eventos oficiais, justificando a necessidade de realizar procedimento licitatório para o serviço acima descrito.



Alan Reis Calvinho
Matrícula n° 36051-1